



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.454, DE 18 DE MAIO DE 2018

Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Numero/nome: - 2117 - CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO
Ação: - aplicação recursos convênio MG 1471001253/2016
Produto: - revitalização de praça pública

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$69.947,52 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Subunidade	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	0452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/atividade	2117	CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO	
Elemento/valor	44905100	Obras e Instalações	69.947,52
Valor total			69.947,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a obras de revitalização de praça, conforme convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal (nº 1471001253/2016).

~~**Art. 3º** - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104).~~

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104), valor R\$9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). (Modificado pela Emenda nº 01/2018)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de maio de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL